



**LEI MUNICIPAL N.º 767/2021**

**NOMEIA AS RUAS PROJETADAS  
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO  
BRILHO DO SOL COMO JOSÉ BISPO DE  
OLIVEIRA E HELENA SILVA DE  
OLIVEIRA.**

O **Prefeito Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA**", a Rua Projetada, medindo 507 metros, confrontando-se ao sul com Adriano Silva de Oliveira, ao norte com Adriano Silva de Oliveira, a oeste com a Rua José Luiz Sandes e a leste com Adriano Silva de Oliveira, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Loteamento Brilho do Sol, e, "**RUA HELENA SILVA DE OLIVEIRA**", a Rua Projetada, medindo 296 metros, confrontando-se ao sul com Adriano Silva de Oliveira, ao norte com Adriano Silva de Oliveira, a oeste com a Rua José Luiz de Sandes e a leste com o Adriano Silva de Oliveira, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, Loteamento Brilho do Sol, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 17 de dezembro de 2021.

**David Ramos de Barros**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**Hudson Antonio Farias Batista**  
Secretário Municipal de Gestão Pública